DECRETO Nº 3.429 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar, da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES

Unidade 002 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infraestrutura

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

- Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º, correrão do provável excesso de arrecadação do Convênio nº 896222/2019 formalizado com o Ministério do Desenvolvimento Regional MDR/Caixa.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 28 de setembro 2020.

FLÁVIO LUIZ BENINI Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado. Para publicação no DOM/SO
Sandra Regina Zuanazzi Analista Administrativo